**EIXO TEMÁTICO:** *Educação, Tecnologia e Complexidade do Conhecimento;*

**O RETORNO DA PESSOA QUE TENHA SIDO PRESA NO SISTEMA CARCERÁRIO ALAGOANO AO CONVÍVIO SOCIAL: ASPECTOS CRÍTICOS DO CÁRCERE VISTO COMO UM INSTRUMENTO (IN)ÚTIL.**

FRANÇA JÚNIOR, F. A DE.1, SANTOS, M. I. DOS 2 e ALBUQUERQUE, C. T.,3

FREITAS, K. M.4, GUIMARÃES, A. L. G.5, SANDES, J. V. B.6, RODRIGUES, L. P. T.7, FERREIRA, M. F. A.8

1 Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

2 Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

3 Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

4 Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

5 Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

6 Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

7 Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

8 Centro Universitário Cesmac, Curso de Direito

E-mail do apresentador: clezianatenorio99@gmail.com

RESUMO EXPANDIDO – Desde décadas a criminalidade vem sendo objeto de discussão de diversos estudiosos da área das Ciências Criminais, a fim de entender suas razões e tentar minimizar sua incidência. Dessa forma, o modelo punitivo foi a maneira encontrada para tentar solucionar o problema da criminalidade, acreditando-se, muitas vezes que quanto mais agressiva fosse a forma de repressão dos policiais, mais severa a punição, e maior fosse a criação de penitenciárias, mais eficaz seria a resolução dessa questão. Entretanto, será que o sistema prisional, além de punir, tem, de fato, preparado o apenado para que retorne ao convívio em sociedade de uma forma distinta da que ele vivia quando a deixou? Dentro dessa perspectiva, pode-se observar que, tanto no Brasil, como (muito especialmente) no estado de Alagoas, mesmo tempo depois de terem cumprido a pena, muitos dos egressos não encontram condições de se manter de forma íntegra, o que ocorre muitas vezes por falta de oportunidade e despreparo profissional, além de enfrentarem uma enorme dificuldade de ingressar no mercado de trabalho por ser egresso, situações essas que acabam fazendo com que o agente volte a realizar atitudes ilícitas e retorne mais uma vez à prisão. Ademais, observe-se a existência de outros problemas bastante pertinentes no sistema carcerário brasileiro, que constituem ofensa à dignidade da pessoa humana, como a superlotação, além de haver um enorme número de prisões provisórias, o que acaba resultando em uma ineficiência da atuação do governo, com relação ao atendimento das necessidades básicas do indivíduo, havendo diversas falhas na saúde, alimentação adequada e outros aspectos, o que leva a enxergar o sistema penitenciário brasileiro como um mero mecanismo de confinamento de agentes. Dessa maneira, diante da situação vivenciada pelo país, o cenário interno do estado de Alagoas não poderia ser diferente, apresentando inúmeros problemas que culminam em uma situação de bastante insegurança, em diversos sentidos, tanto para os que lá trabalham, como para os presidiários, havendo a existência de celas superlotadas, alagadas, falta de saneamento básico, com casos de esgoto a céu aberto, lixo, dentre outras condições que impossibilitam a existência de um ambiente saudável e muito menos propício à reabilitação. Diante do exposto, é válido ressaltar a extrema importância da presente pesquisa, uma vez que levanta um necessário questionamento acerca da efetividade do sistema carcerário quanto à orientação do preso no retorno ao convívio social, trazendo um avanço tanto para a área Criminológica, como para a sociedade de uma forma geral, uma vez que investir em uma eficaz reintegração social, é também investir em uma sociedade com mais cidadãos que trabalham, atuam e movimentam a economia, e menos futuros presidiários. Entretanto, para que se possa chegar a alguma conclusão válida em termos acadêmicos, a pesquisa se utiliza de métodos do tipo quantitativo, mais essencialmente alinhado ao qualitativo, a partir da coleta de dados da literatura especializada, além dos métodos hipotético-dedutivo, formulando hipóteses e confrontando-as no decorrer da pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: *sistema carcerário; egresso; reinserção social*.